



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação será a contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para execução de serviços de instalação e monitoramento de equipamentos de alarme, vídeo monitoramento com câmeras em circuito fechado e acesso via aplicativo, tendo duração de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, visando atender as demandas de segurança de todas as escolas do município de Santo Expedito do Sul/RS, nos termos dos itens abaixo especificados:

Item	Qtde	Und	Serviços	Descrição dos Serviços	Valor Un. Mensal	Valor Total Mensal
1	1	mês	Locação de kit completo de equipamentos de alarme e câmeras com Inteligência Artificial para proteção de perímetro e disparo de alarme com integração com central de monitoramento 24h para a Escola Infantil Criança Feliz (Creche)	Escola Infantil Criança Feliz (Creche) , sistema de proteção de perímetro com câmeras de IA (analíticos) sendo: 01 Central de alarme monitorada sem fio com IA 64 Zonas, conexão IP, wi-fi/4G, 16 partições, senha de coação com identificação de usuário, integração com câmeras IP com disparo e proteção de perímetro através das câmeras com IA, 02 Sensor Detector PIR Compensação de temperatura digital, Tecnologia sem fio e alcance de 15 metros e até 30 kg de imunidade a animais de estimação, 3 Sirene sem fio, 01 Teclado com função de armar e desarmar o sistema de alarme, 02 Controle remoto sem fio para armar e desarmar o sistema de alarme, 02 botão de pânico, 30m de Cabo de alarme 100% cobre e bitola mínima de 0,40mm, 01 Gravador digital com 16 canais IP, com reconhecimento facial e capacidade de detecção de movimento de pessoas e veículos, proteção de perímetro com analíticos (IA), gravação em até 4mp, 06 Câmeras IP com com analíticos (IA), com proteção de perímetro e disparo de alarme com integração em central de alarme com	1.500,00	1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

				IA, resolução de 4MP; imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, Lente de 2,8mm com abertura F1.0, com sensibilidade de 0,001 lux, luz branca de 40mt, tecnologia de compressão eficiente H.265; proteção IP67 para área externa; gravação de 30fps; e cartão de memória; 06 Câmeras IP Imagens de alta qualidade com resolução de 2 MP, IR, luz branca e híbrida inteligente até 20 m imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana Lente focal fixa, 2,8 e 4 mm opcional, Suporte à detecção humana, Resistente à água e à poeira (IP67) Suporte para armazenamento integrado de até 512 GB (slot para cartão SD) 01 Nobreak 1200va bivolt, com bateria, certificados pelo INMETRO, 01 HD de 02TB para armazenamento de imagens, 01 Switch POE 16 portas, 02 Fonte Auxiliar bivolt de 12v até 5 amperes; 200m de Cabeamento para CFTV 100% cobre, 01 Rack Organizador para os equipamentos, 24 Conectores rj45, 12 caixas de passagens		
2	1	mês	Locação de equipamentos Escola Cristiano Kern	Escola Cristiano Kern , sistema de proteção de CFTV e alarme monitorado integrado com sistema de monitoramento 24h: 01 Central de alarme monitorada, 2 botão de pânico, 01 bateria de alarme, 2 sirenes, 10 sensores de presença interno, 02 sensor de presença externo, 150m de cabo 6 vias para alarme, 02 controle remoto sem fio, 01 teclado para arme e desarme com dígito de coação, 01 Gravador digital com 8 canais analógicos, com capacidade de gravação de 2 canais IP, compatível com as tecnologias AHD, HDTV e HDCVI, com capacidade de detecção de movimento de pessoas e veículos (IA), 01 HD de 02TB para armazenamento de imagens, 08 Câmeras fixas analógica com resolução de 2MP; imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, Lente de 2,8mm com abertura F1.0, com sensibilidade de 0,001 lux, luz branca de 20m,	638,00	638,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

				tecnologia de compressão eficiente H.265; proteção IP67 para área externa; gravação de 30fps; 01 Nobreak 1200va bivolt, com bateria, certificados pelo INMETRO; 08 Caixa de passagem vedadas, com proteção IP55. 100m de Cabeamento para CFTV 100% cobre, 16 conector de vídeo para as câmeras; 01 rack e organizador e centralizador de equipamentos.		
3	1	mês	Locação de equipamentos Escola Loreni Moreira	Escola Loreni Moreira , sistema de proteção de CFTV e alarme monitorado integrado com sistema de monitoramento 24h: 01 Central de alarme monitorada, 2 botão de pânico, 01 bateria de alarme, 2 sirenes, 10 sensores de presença interno, 02 sensor de presença externo, 150m de cabo 6 vias para alarme, 02 controle remoto sem fio, 01 teclado para arme e desarme com dígito de coação, 01 Gravador digital com 8 canais analógicos, com capacidade de gravação de 2 canais IP, compatível com as tecnologias AHD, HDTVI e HDCVI, com capacidade de detecção de movimento de pessoas e veículos (IA), 01 HD de 02TB para armazenamento de imagens, 08 Câmeras fixas analógica com resolução de 2MP; imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, Lente de 2,8mm com abertura F1.0, com sensibilidade de 0,001 lux, luz branca de 20m, tecnologia de compressão eficiente H.265; proteção IP67 para área externa; gravação de 30fps; 01 Nobreak 1200va bivolt, com bateria, certificados pelo INMETRO; 08 Caixa de passagem vedadas, com proteção IP55. 100m de Cabeamento para CFTV 100% cobre, 16 conector de vídeo para as câmeras; 01 rack e organizador e centralizador de equipamentos.	638,00	638,00
4	1	mês	Locação de equipamentos Escola Genoveva Pelisser	Escola Genoveva Pelisser, sistema de proteção de CFTV e alarme monitorado integrado com sistema de monitoramento 24 horas: 01 Central de alarme monitorada, 2	638,00	638,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

				botão de pânico, 01 bateria de alarme, 2 sirenes, 10 sensores de presença interno, 02 sensor de presença externo, 150m de cabo 6 vias para alarme, 02 controle remoto sem fio, 01 teclado para arme e desarme com dígito de coação, 01 Gravador digital com 8 canais analógicos, com capacidade de gravação de 2 canais IP, compatível com as tecnologias AHD, HDTVI e HDCVI, com capacidade de detecção de movimento de pessoas e veículos (IA), 01 HD de 02TB para armazenamento de imagens, 08 Câmeras fixas analógica com resolução de 2MP; imagens coloridas 24 horas por dia, 7 dias por semana, Lente de 2,8mm com abertura F1.0, com sensibilidade de 0,001 lux, luz branca de 20m, tecnologia de compressão eficiente H.265; proteção IP67 para área externa; gravação de 30fps; 01 Nobreak 1200va bivolt, com bateria, certificados pelo INMETRO; 08 Caixa de passagem vedadas, com proteção IP55. 100m de Cabeamento para CFTV 100% cobre, 16 conector de vídeo para as câmeras; 01 rack e organizador e centralizador de equipamentos.		
5	4	mês	Serviço de Monitoramento 24 horas.	Serviço de Monitoramento feito por empresa especializada com monitoramento 24 horas por dia, sete dias por semana em todas as escolas municipais, com acionamento de providências, como Tático próprio, Brigada Militar, Bombeiros, secretaria da saúde, autoridades e responsáveis do Município	500,00	2.000
Total Mensal						R\$5.414,00

Valor mensal máximo aceito de R\$ 5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais) totalizando anualmente R\$ 64.968,00. (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), sendo aceitos valores inferiores ao supracitado como propostas adicionais.

2. DA QUANTIDADE E DO VALOR DE REFERÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

2.1. Na tabela do item 1 definidos os quantitativos e o valor de referência estabelecidos para a presente contratação, o qual constitui limite máximo aceitável pela Administração. Fica expressamente determinado que não será admitida contratação em valor superior ao aqui estabelecido, devendo todas as propostas observar rigorosamente os parâmetros econômicos fixados neste documento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover maior segurança às unidades escolares da rede municipal de ensino de Santo Expedito do Sul/RS, mediante a implementação de solução integrada de monitoramento eletrônico e proteção patrimonial.

3.2. A Administração possui o dever de adotar medidas destinadas à preservação do patrimônio público e à proteção das pessoas que frequentam os espaços sob sua responsabilidade, especialmente em ambientes escolares, onde há circulação diária de alunos, professores, servidores e demais membros da comunidade. Nesse contexto, a instalação de sistemas de alarme, vídeo monitoramento e monitoramento contínuo constitui importante instrumento preventivo, contribuindo para a redução de riscos relacionados a furtos, invasões, vandalismo e outras ocorrências capazes de comprometer a continuidade das atividades educacionais.

3.3. A solução escolhida contempla a locação de equipamentos com a instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada e monitoramento ininterrupto, permitindo que a Administração disponha de sistema moderno e eficiente sem a necessidade de elevados investimentos iniciais para aquisição de equipamentos e estruturação de equipe própria para execução dos serviços.

3.4. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, a pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto e a compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado.

3.5. Considerando as características da demanda, a necessidade de atendimento imediato ao interesse público e o enquadramento do valor estimado nos limites legais aplicáveis, a contratação será processada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se todos os requisitos legais pertinentes, especialmente quanto à formalização



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

do processo, justificativa da contratação, pesquisa de preços e demonstração da vantagem da solução adotada.

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida indispensável para assegurar melhores condições de segurança às unidades escolares municipais e garantir a adequada proteção do patrimônio público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica, mediante locação, instalação, configuração, monitoramento e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e videomonitoramento, destinados às escolas da rede municipal de ensino de Santo Expedito do Sul/RS.

A contratação contempla o fornecimento, em regime de locação, de todos os equipamentos, materiais, acessórios, softwares, licenças, infraestrutura de comunicação e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A solução deverá compreender, no mínimo:

- fornecimento e instalação completa dos equipamentos de alarme, sensores, sirenes, centrais de monitoramento, gravadores digitais, câmeras, nobreaks, HDs, switches, racks, fontes, cabeamento, conectores e demais componentes necessários ao funcionamento integral do sistema;
- configuração dos equipamentos, integração entre os sistemas de alarme e videomonitoramento e disponibilização de acesso remoto às imagens por meio de aplicativo ou plataforma compatível;
- disponibilização de sistema de videomonitoramento com gravação contínua das imagens, utilizando equipamentos com recursos de inteligência artificial para detecção de pessoas, veículos e proteção de perímetro, conforme especificações técnicas previstas;
- monitoramento eletrônico ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, realizado por central de monitoramento própria da contratada;
- acompanhamento em tempo real dos eventos gerados pelos sistemas instalados, com tratamento imediato das ocorrências;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- acionamento dos protocolos de segurança previamente definidos pelo Município, incluindo comunicação aos responsáveis pelas unidades escolares, deslocamento de equipe tática da contratada, quando aplicável, e acionamento da Brigada Militar, Corpo de Bombeiros ou demais órgãos competentes sempre que necessário;
- realização de manutenção preventiva periódica, visando assegurar o adequado desempenho dos equipamentos e reduzir a ocorrência de falhas;
- realização de manutenção corretiva sempre que identificados defeitos, falhas ou indisponibilidade dos equipamentos ou sistemas, incluindo substituição de componentes defeituosos, sem custos adicionais para a Administração;
- atualização de softwares, firmwares e demais sistemas necessários ao correto funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual;
- suporte técnico especializado para atendimento das demandas da Administração, inclusive para ajustes operacionais, configuração e orientação aos usuários responsáveis;
- garantia de funcionamento contínuo dos sistemas, mantendo todos os equipamentos em perfeitas condições de operação durante toda a execução contratual.

A solução deverá ser executada de forma integrada, garantindo cobertura integral das unidades escolares contempladas, assegurando elevado nível de confiabilidade, disponibilidade operacional, rastreabilidade das ocorrências e rápida resposta aos eventos monitorados, contribuindo para a proteção do patrimônio público, da comunidade escolar e para a prevenção de atos de vandalismo, invasões, furtos e demais ocorrências que possam comprometer a segurança das instalações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Regularidade Jurídica e Fiscal

- A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, apresentando toda a documentação exigida pela legislação vigente.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

Capacidade Técnica



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- Certificação de capacitação técnica para instalação de sistemas de segurança, de alarme, câmeras, e demais sistemas previstos.
- A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade ou Alvará de Funcionamento expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – GSVG da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, válido na data da apresentação da proposta, compatível com o objeto licitado.
- Declaração de que possui profissional capacitado para instalação, configuração e parametrização dos equipamentos dotados de recursos de inteligência artificial e proteção perimetral.
- Declaração de que possui profissional técnico capacitado para instalação, configuração e manutenção dos equipamentos ofertados.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUANTO AO PRODUTO E AO SERVIÇO:

I - O objeto licitado deverá atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições das legislações pertinentes em vigor.

II - Instalação e equipamentos

- a) A empresa deverá fornecer todos os equipamentos e sistemas necessários para o serviço, incluindo câmeras de alta resolução, câmeras para cercamento de perímetro, alarme, sensores de movimento, botões de pânico, switch, cabo de rede e alarme, nobreak, rack, infraestrutura e acabamentos e aplicativo para visualização das imagens e operacionalização remota do sistema de alarme.
- b) A instalação dos equipamentos, bem como as manutenções preventivas e corretivas deverão ser executadas por técnicos que fazem parte do quadro funcional da empresa contratada, devidamente capacitados registrados junto ao GSVG.
- c) Na Escola Infantil Criança Feliz (Creche) deverá ser instalado um sistema de alta proteção, todo o pátio da Escola deverá contar com sistema de proteção de perímetro através das câmeras com analíticos conforme descrito no item 1 (um) com cercamento eletrônico através de analíticos e Inteligência artificial, capaz de identificar qualquer intrusão de pessoas não autorizadas ocasionando disparo no sistema de alarme e enviando o evento para a central de monitoramento a qual deverá agir imediatamente com acionamento de providências.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- d) A empresa vencedora deverá comprovar que possui profissional capacitado para instalação, configuração e parametrização dos equipamentos dotados de recursos de inteligência artificial e proteção perimetral, mediante apresentação de certificado de treinamento emitido pelo fabricante dos equipamentos efetivamente fornecidos ou por instituição oficialmente autorizada pelo fabricante.
- e) A empresa deverá comprovar possuir profissional técnico capacitado para instalação, configuração e manutenção dos equipamentos ofertados, mediante certificado emitido pelo fabricante dos equipamentos ou por instituição de treinamento reconhecida.
- f) A qualidade dos produtos e serviços fornecidos deverá atender rigorosamente às especificações descritas neste documento e Nota de Empenho, não sendo aceitos materiais ou serviços diversos daqueles especificados. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- g) Fornecer todos os equipamentos novos, constantes no termo de referência, através do sistema de locação. Toda a despesa com instalação dos equipamentos fica a cargo da empresa contratada.
- h) Os equipamentos que não constarem no termo de referência, que forem essenciais para a realização dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada.
- i) O cabeamento deve ser exclusivo para os equipamentos que envolvem o serviço de alarme, não podendo ser utilizado qualquer outro; havendo interesse por parte da licitante, em sendo assegurado a qualidade do serviço por parte da mesma, com concordância do gestor do contrato, poderá se adotar tecnologia sem fio.
- j) A contratada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para substituição de equipamentos que contenha algum defeito ou que venha à ser danificado.
- k) A contratada deverá incluir todos os equipamentos necessários para que as instalações contemplem os equipamentos mínimos exigidos e, ainda, fica responsável pela manutenção e substituição de qualquer equipamento do município que venha a ser utilizado nos locais indicados.
- l) Após a assinatura do contrato a instalação de todos os equipamentos para a consecução do objeto no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis. O contratante será devedor dos serviços contratados a partir da ciência da instalação e início da execução do objeto contratado.

III - Prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- a) Serão instalados alarmes monitorados com sistema de antipânico, com pronto atendimento motorizado, manutenção, atualizações e acesso remoto nas Escolas Municipais, bem como em smartphones dos responsáveis, integrando todas as imagens através de um único software ou aplicativo oferecido pela empresa de monitoramento.
- b) Os sistemas de comunicação do alarme deve ser exclusivamente, via internet (como meio principal) a contratada deve utilizar como meio de comunicação secundário rede de telefonia móvel (4G) nos locais que sinal de rede esteja disponível.
- c) O monitoramento deverá ocorrer em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, a contratada deverá contar com equipe de monitoradores devidamente capacitada para atender a ocorrências remotamente, a qual a empresa contratada deve possuir alvará GSVG para exercício da atividade.
- d) Considerando que o objeto da presente contratação compreende a prestação de serviços especializados de segurança eletrônica, abrangendo a instalação, locação, manutenção e monitoramento remoto ininterrupto dos sistemas de alarme e videomonitoramento com atendimento tático das unidades escolares, fica vedada a subcontratação da execução do objeto principal, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá comprovar, até o início da execução contratual, que dispõe de central de monitoramento em funcionamento e de estrutura operacional apta a realizar o monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo o imediato tratamento das ocorrências e o acionamento dos responsáveis indicados pelo Município e dos órgãos competentes, quando necessário, conforme os protocolos estabelecidos no Termo de Referência.
- e) A empresa contratada fica responsável por receber os eventos de acionamento de pânico por emergência de segurança ou médica e disparo de alarmes por invasão de perímetro, vandalismo, furtos ou atos relacionados, após receber os eventos e verifica-los na central de monitoramento a empresa deve agir imediatamente fazendo os acionamentos de providências necessárias como Brigada Militar, Plantão de saúde, Bombeiros e responsáveis do Município.
- f) Trimestralmente um técnico da contratada deverá vistoriar todos os locais monitorados, com vistas a manter o regular funcionamento. As visitas devem ocorrer entre o primeiro e o décimo dia útil



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

em todos os pontos que possuem instalação, e deverá ser enviado ao fiscal do município relatório, devidamente assinado pelo responsável de cada local, que ateste que os sistemas estão funcionando regularmente.

IV – A empresa contratada deverá fornecer equipe tática com pelo menos um vigia disponível para verificação de eventos nas dependências das escolas municipais, o vigia deverá fazer parte do quadro funcional da empresa contratada, sendo vedada a terceirização desse serviço, o vigia deve sempre estar uniformizado e identificado com as características da empresa e registrado junto ao GSVG;

V - Estrutura de Atendimento Local:

Considerando a natureza dos serviços contratados, que envolvem monitoramento eletrônico, pronto atendimento a ocorrências, manutenção de equipamentos de segurança, suporte operacional aos vigias e resposta rápida a eventos relacionados à proteção do patrimônio público e da comunidade escolar, a empresa contratada deverá instalar e manter ponto de atendimento operacional no Município de Santo Expedito do Sul/RS.

A comprovação da instalação do ponto de atendimento deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, mediante apresentação de documento comprobatório de posse, locação ou outro instrumento hábil que demonstre a disponibilidade do espaço.

A exigência não constitui requisito de habilitação nem condição para participação no certame, sendo aplicável exclusivamente à empresa vencedora após a contratação.

O ponto de atendimento deverá possuir condições mínimas para recepção de demandas operacionais, atendimento técnico, apoio, e suporte às atividades relacionadas à execução contratual, visando garantir maior eficiência, agilidade e continuidade na prestação dos serviços de segurança objeto da contratação.

A contratada deverá manter equipe operacional disponível durante todo o período de monitoramento para atendimento das ocorrências, realizando o deslocamento sempre que identificado evento que justifique verificação presencial, observando tempo compatível com a distância entre sua base operacional e o local da ocorrência.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto compreenderá a locação com a instalação, configuração, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição dos equipamentos necessários à prestação dos serviços de segurança eletrônica nas unidades escolares do Município de Santo Expedito do Sul/RS.

6.2. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios, infraestrutura complementar e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

6.3. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá promover a instalação integral dos sistemas e do ponto de atendimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da ordem de início dos serviços ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

6.4. Os serviços deverão ser executados nas seguintes unidades escolares e condições previstas no item 1 deste termo.

6.5. O monitoramento eletrônico deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, durante toda a vigência contratual.

6.6. A central de monitoramento da contratada deverá receber e processar os eventos gerados pelos sistemas instalados, adotando imediatamente as providências cabíveis em situações de emergência, com acionamento de providências, como Tático próprio, Brigada Militar, Bombeiros, secretaria da saúde, autoridades e responsáveis do Município.

6.7. A contratada deverá realizar todas as manutenções preventivas necessárias para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas instalados, observando as recomendações técnicas dos fabricantes e as necessidades identificadas durante a execução contratual.

6.8. Sempre que houver falhas, defeitos ou interrupções nos serviços, a contratada deverá realizar manutenção corretiva imediata, promovendo a regularização do sistema no menor prazo possível.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

6.9. Os equipamentos que apresentarem defeitos ou vierem a ser danificados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional à Administração.

6.10. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica devidamente capacitada para a execução dos serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, permanecendo responsável pela qualidade e regularidade dos serviços prestados.

6.11. Deverão ser realizadas vistorias técnicas periódicas a fim de analisar o funcionamento dos sistemas realizando manutenções e ajustes sempre que necessárias.

6.12. O acesso remoto às imagens e às funcionalidades do sistema deverá ser disponibilizado, por meio de aplicativo ou plataforma própria, aos responsáveis previamente indicados pela Administração Municipal.

6.13. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da conformidade da execução com as especificações contratadas, competindo ao fiscal do contrato acompanhar a instalação dos equipamentos, registrar eventuais inconformidades e atestar a execução para fins de pagamento.

6.14. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas no contrato.

6.15. O pagamento pelos serviços será devido somente após a efetiva instalação dos equipamentos, início do monitoramento e ateste da regular execução pelo fiscal do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual terá início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início. A comprovação da instalação do ponto de atendimento deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, mediante apresentação de documento comprobatório de posse, locação, ou outro instrumento hábil que demonstre a disponibilidade do espaço.

7.2. Para fins de gestão e acompanhamento contratual, ficam designados o(a) Gestor(a) do Contrato e o(a) Fiscal do Contrato, conforme ato administrativo específico:

Gestor(a): Bruna Zotti Prandi de Lima



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

Fiscal: Celso Antônio Cardoso

7.3. Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato supervisionar administrativamente a execução, acompanhar o cumprimento das obrigações pela contratada, deliberar sobre situações comunicadas pelo fiscal, propor penalidades quando cabíveis, orientar o fiscal e zelar para que o objeto seja executado conforme pactuado.

7.4. Compete ao(à) Fiscal do Contrato o acompanhamento técnico e operacional das atividades, verificando presença, assiduidade e carga horária do(a) profissional, fiscalizando as rotinas executadas, registrando ocorrências, comunicando irregularidades ao gestor, solicitando ajustes necessários e atestando as horas efetivamente executadas.

7.5. A contratada deverá manter comunicação formal e imediata com o gestor e o fiscal para informar faltas, impedimentos, licenças, necessidade de substituição, alterações no vínculo dos profissionais ou qualquer situação que possa comprometer a execução contratual. Todas as comunicações deverão ser registradas por escrito.

7.6. A substituição de profissionais somente será aceita mediante comunicação prévia ao Município, apresentação integral da documentação exigida, garantia de continuidade do serviço sem interrupções e aprovação do fiscal e do gestor, que verificarão a conformidade técnica e legal do substituto(a).

7.7. A contratada é responsável por garantir a continuidade dos serviços, manter vínculo formal válido com os(as) profissionais durante toda a vigência contratual, cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, assegurar execução adequada e acompanhar o desempenho do(a) profissional. O Município fornecerá o espaço físico, mobiliários, materiais e sistemas necessários à execução.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente. A liquidação dependerá da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, além da inexistência de pendências relativas à execução. Atrasos, interrupções ou falhas de execução resultarão em descontos proporcionais na medição mensal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

9.2. A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada mediante análise das propostas apresentadas por fornecedores do ramo pertinente ao objeto, considerando a compatibilidade dos preços praticados no mercado e o atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando que o objeto constitui solução integrada composta pelo fornecimento dos equipamentos em regime de locação, instalação, monitoramento eletrônico, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e demais serviços correlatos, cuja execução por um único fornecedor mostra-se tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

9.4. Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. O fornecedor deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de documentos que comprovem a aptidão da empresa para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, bem como a apresentação do Alvará expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – GSVG, válido e compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

9.7. A Administração promoverá a verificação da regularidade das certidões exigidas e da manutenção das condições de habilitação previamente à formalização da contratação.

9.8. Verificada a conformidade da proposta com as exigências estabelecidas e demonstrada a vantajosidade da contratação, o fornecedor será convocado para assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, no prazo fixado pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

9.9. A contratação somente será formalizada após a comprovação da existência de disponibilidade orçamentária e o cumprimento de todas as exigências legais aplicáveis ao procedimento de dispensa de licitação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, decorrente da seguinte dotação:

07 - Secretaria de Educação

2028 – Manutenção Secretaria de Educação

5651 - Reduzido

339039770000 – Vigilância Ostensiva

Santo Expedito do Sul/RS, 04 de agosto de 2026.

Bruna Zotti Prandi de Lima

Secretaria Municipal de Educação